



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Veradores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à liga Vilaflorense de Desporto Amador para custeio de despesas com arbitragem na realização do I campeonato de Veteranos, tendo seu início previsto para o mês de Junho/95.

**ART. 2º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.46224.2046 - Eventos Esportivos**

**3.1.3.2 - Outros serviços e encargos**

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 07 de junho de 1995.

*For. Eretuada a publicação*  
Em 07/06/1995

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal